

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ - SP.

Recuperação Judicial

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por **NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, por suas procuradoras infra-assinadas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), apresentar o **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** relativo às informações contábeis de **abril e maio de 2024 (Doc. 1)**, apresentado na presente data em razão da entrega tardia da documentação e esclarecimentos pela Recuperanda, sem prejuízo das pendências que ainda persistem, conforme discorrido no relatório. Informa, outrossim, que o atraso persistirá para o RMA subsequente, uma vez que a documentação referente ao mês de junho/2024 foi disponibilizada somente na data de hoje.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste d. juízo e sua z. Serventia, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 27 de agosto de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA¹

///NUTRISENIOR

ARUIZ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos

Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ/7ª RAJ/9ªRAJ - SP

¹ 'Recuperanda', 'Nutrisenior' ou 'empresa'.

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) da **empresa Nutrisenior Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Nutricionais Ltda.** (“Nutrisenior” ou “Recuperanda”) compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
3. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
4. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
5. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras²** de 2022 a 2024, com destaque para os meses **de abril e maio de 2024** da Recuperanda, envolvendo análises específicas: patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço Patrimonial e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

6. A fiscalização das atividades da Recuperanda.

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005 (“LRE”), respondendo esta última por sua conformidade e genuinidade.

Ressalta-se que as análises contidas no presente relatório são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Todas as informações relevantes, próprias das informações contábeis anuais ou intermediárias, e somente essas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Recuperanda na sua gestão, de acordo com as informações por ela prestadas. A Administração Judicial esclarece, por fim, que as análises presentes no relatório não são exaustivas, limitando-se as informações disponibilizadas pela Recuperanda.

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

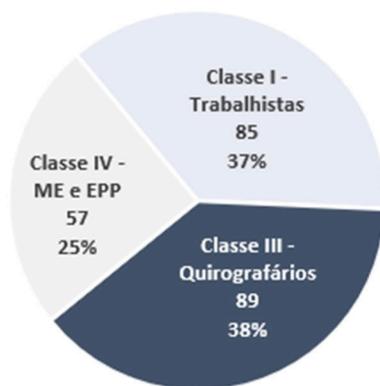
RECUPERAÇÃO JUDICIAL - NUTRISENIOR		
Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
14/04/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
24/04/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 276/281)	Art. 52
27/04/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ (fls. 288/290)	-
02/05/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 334)	Art. 33
19/05/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) (fls. 545/546)	Art. 52 § 1º
05/06/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
26/06/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
04/09/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (prorrogado por decisão judicial)	Art. 7º § 2º
02/10/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
16/10/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
03/05/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC	Art. 36
22/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação – aprovação do plano	Art. 45
08/03/2024	Encerramento do <i>Stay Period</i> (dia útil seguinte ao 315º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. PASSIVO CONCURSAL

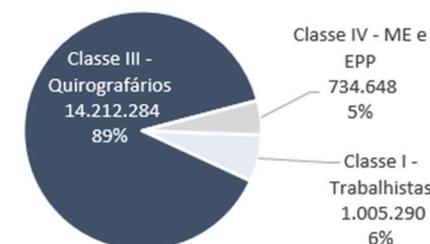
O passivo concursal da Nutrisenior totaliza R\$ 15,9 milhões, com 231 credores divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	%
Classe I - Trabalhistas	85	1.005.290	6%
Classe III - Quirografários	89	14.212.284	89%
Classe IV - ME e EPP	57	734.648	5%
Total	231	15.952.222	100%

Número de Credores



Passivo Concursal (R\$)



Da dívida arrolada na Recuperação Judicial, 84% concentram-se nos 15 credores destacados no quadro abaixo:

Credor	Valor	Classe
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 8.226.929,09	Quirografários
NATIONAL FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS	R\$ 2.237.216,53	Quirografários
BANCO DAYCOVAL S.A.	R\$ 727.867,90	Quirografários
INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S A	R\$ 518.243,17	Quirografários
CROSSLIFE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS I	R\$ 434.037,01	Quirografários
CAPSUGEL BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE	R\$ 206.992,38	Quirografários
DOREMUS ALIMENTOS LTDA	R\$ 162.756,45	Quirografários
TOVANI BENZAQUEN - COMERCIO, IMPORTACAO, EXF	R\$ 144.429,39	Quirografários
SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A	R\$ 142.891,25	Quirografários
NUTRENDS LTDA	R\$ 109.198,55	ME/EPP
NATU BELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS /	R\$ 103.130,48	Quirografários
BEST 4 HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.	R\$ 93.459,12	Quirografários
BATTAGLIA & PEDROSA ADVOGADOS	R\$ 86.807,40	Trabalhista
SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 83.781,37	Quirografários
JEFFERSON V. LEO FORROS E DIVISORIAS	R\$ 76.541,33	ME/EPP
Total	R\$ 13.354.281,41	

3. PASSIVO TRIBUTÁRIO

A Recuperanda contabilizou R\$ 19,7 milhões no mês de maio/2024, aduzindo majoração de R\$ 8,779 milhões (80%), em comparação a abril/2024, mês em que registrou saldo de R\$ 10,9 milhões, incremento de R\$ 98 mil (1%) comparado a março/2024, conforme quadro abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

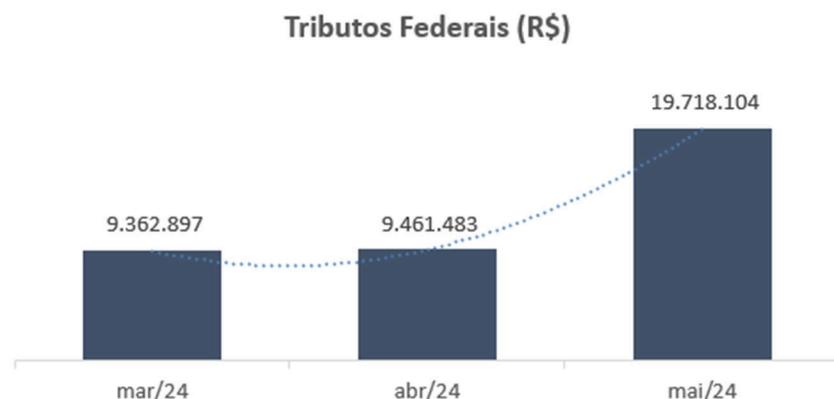
Passivo Tributário (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
Obrigações Tributárias Federais	6.501.821	6.536.851	13.809.998
PIS a Recolher	51.566	57.559	54.522
COFINS a Recolher	237.997	265.655	251.642
CSLL a Recolher	113.483	113.483	79.544
IRPJ a Recolher	194.503	194.503	127.172
INSS Terceiros a Recolher	3.895	3.895	3.895
IRRF Terceiros a Recolher	3.392	3.717	3.731
PIS/COFINS/CSLL de Terceiros a Reco	12.655	13.709	12.137
Tributos Federais Não Previdenciários	5.884.330	5.884.330	13.277.354
Obrigações Trabalhistas	2.861.076	2.924.632	5.908.106
INSS a Recolher	939.169	996.141	553.886
FGTS a Recolher	425.855	427.937	427.505
Contribuição Mens Sindical a Pagar	4.680	4.680	769
IRRF s/ Folha de Pagamento	60.349	64.851	74.576
Contribuição Associativa	3.468	3.468	3.497
Tributos Federais Previdenciários	1.427.555	1.427.555	4.847.873
Obrigações Tributárias Estaduais	1.476.627	1.476.627	-
ICMS a Recolher	1.476.627	1.476.627	-
Tributos Estaduais - Débitos	-	-	2.327.818
Obrigações Tributárias Municipais	335	428	-
ISS Terceiros a Recolher	335	428	-
Total Tributos Em aberto	10.839.859	10.938.110	19.718.104
Parcelamentos (CP)			748
Total Tributos Parcelados	-	-	748
Total	10.839.859	10.938.110	19.718.852

Fonte: balanço patrimonial da empresa

3.1. Dívida em aberto

3.1.1. Tributos Federais

O saldo de tributos federais da Recuperanda apresentou majoração nos dois períodos em epígrafe (abril e maio), finalizando a competência de maio/2024 com saldo contabilizado de R\$ 19,718 milhões, incremento de 111% (R\$ 7,273 milhões), como aduz o gráfico abaixo:



A empresa detém em seus registros contábeis duas principais contas: Tributos Federais Não Previdenciários (R\$ 13.277 milhões) e Tributos Federais Previdenciários (R\$ 4,847 milhão). A Recuperanda foi questionada quanto à natureza das contas e instada a apresentar o controle

da dívida contabilizada. Em resposta, a Nutrisenior afirmou que em relação aos débitos '*Não Previdenciários*' os tributos referentes são: **PIS/COFINS/IRPJ/CSLL** - dívida ativa e '*Previdenciários*': **INSS** - dívida ativa. Ainda, a Recuperanda salientou que estaria fazendo levantamento para a composição e correção dos saldos tributários, que os processos de análises dos parcelamentos estão em andamento, e que os saldos não foram ajustados contabilmente. Em maio, identificou-se aumento no saldo do bimestre, sobretudo, devido à elevação nos valores de Tributos Federais Não Previdenciário (R\$ 7.393 milhões) e Tributos Federais Previdenciário (R\$ 3.420.318), refletindo a inadimplência tributária da Recuperanda, que até o momento não possui data para regularizar seu passivo fiscal.

Em relação à dívida previdenciária, foi disponibilizada uma DARF de recolhimento federal atestando o pagamento de INSS na monta de R\$ 12.978,69 referente a maio/2024

À parte, os valores tributários previdenciários pagos na competência anterior (março) divergiam dos valores contabilizados. A Nutrisenior informou que não houve pagamento das guias de INSS e FGTS referente a março/2024, e que ocorreu lançamento de FGTS rescisório contabilizado

em ‘FGTS a Recolher’ no lugar de ‘Despesa de FGTS’. A Recuperanda informou que o lançamento seria corrigido em abril/24, no entanto não houve correção do saldo de FGTS. Em relação ao INSS verificou-se transferência na monta de R\$ 496.355,09 para o grupo de contas de ‘Tributos Federais Previdenciários’.

Ainda, os tributos federais em aberto dividem-se entre Obrigações Tributárias e Trabalhistas, conforme o seguinte arranjo:

Tributos Federais (R\$)



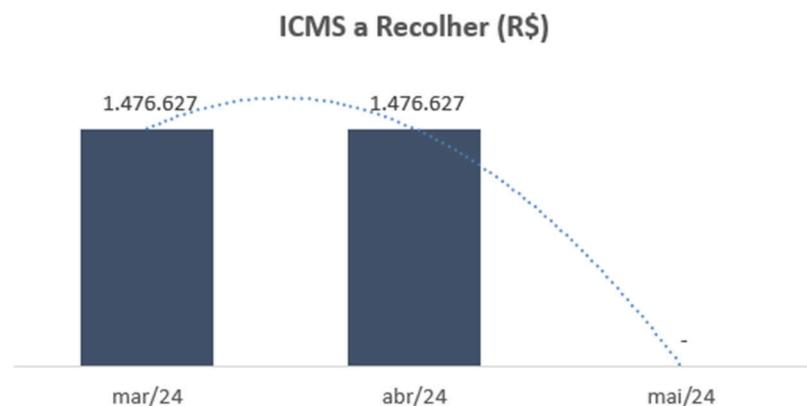
A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos a respeito dos parcelamentos que estão em análise, assim como atualizações quanto aos

ajustes dos saldos contábeis. Ainda, solicitou atualizações quanto aos ajustes contábeis relacionados aos tributos federais ‘previdenciários’ e ‘não previdenciários’. Aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

Em reunião virtual realizada com os representantes da Administradora Judicial em 04/07/2024 (vide item “**6. DA REUNIÃO REALIZADA COM A RECUPERANDA**”), a Recuperanda informou a contratação de dois escritórios para o planejamento tributário, com previsão para conclusão dos estudos em agosto/2024. De qualquer forma, em paralelo, a Nutrisenior informou que está monitorando a liberação de eventuais novos programas de parcelamento. Conforme afirmado pela Recuperanda, os valores referentes ao INSS e FGTS da cota dos empregados estão com o pagamentos em dia e que pretendem realizar o parcelamento dos valores em abertos do INSS patronal.

3.1.2. Tributos Estaduais

Os tributos devidos na esfera estadual não apresentaram variação no mês de abril/24. No entanto, em maio/24 o grupo de contas apresentou saldo zerado conforme expressa o gráfico abaixo:



A variação decorreu da transferência de R\$ 1.476.627,28 (100%) do saldo da conta de **'ICMS a recolher'** para o grupo de **'Tributos Estaduais – Débitos'**. Em análise ao razão contábil da Recuperanda, verificou-se que a reclassificação realizada no período visou consolidar os saldos estaduais devidos juntamente com seus respectivos juros, que totalizaram R\$ 851.191,21, ou seja, houve movimentação apenas com objetivo de consolidar os valores inadimplidos. Ainda, houve compensação de impostos ICMS no valor de R\$ 27.598,47, realizada em maio de 2024.

À parte, em competências anteriores, em análise da posição das dívidas tributárias junto à PGE enviada pela empresa, identificou-se que não estão sendo efetivados os pagamentos referentes ao tributo Estadual. Ainda,

verificou-se existência de pendências desde 01/11/2019. Além disso, registrou-se o total de R\$ 2.262.872,59 a ser liquidado, entretanto fora informado pela contabilidade o valor de R\$ 1.476.627. Questionada sobre a divergência de informação entre o fisco os registros contábeis. A Recuperanda informou que a contabilidade irá fazer a retificação dos saldos das dívidas Estaduais no fechamento de Junho.

Na reunião realizada em 04/07/2024 (**6. DA REUNIÃO REALIZADA COM A RECUPERANDA**) a Nutrisenior informou à Administração Judicial que realizou estudos para adesão ao parcelamento do débito de ICMS, todavia, não haveria caixa para o pagamento do valor de entrada.

3.1.3 Tributos Municipais

Em relação aos tributos municipais, fora registrado saldo zerado em maio de 2024, em razão do parcelamento aderido no respectivo mês. A Nutrisenior enviou relação do parcelamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Cotia, onde verificou-se montante total a ser pago de R\$ 39.701,26, dividido em 48 parcelas com o primeiro vencimento em

21/06/2024. O comprovante de pagamento da primeira parcela foi disponibilizado, confirmando a efetivação do pagamento.

Em reunião virtual realizada em 04/07/2024, a Recuperanda informou que aguardava a expedição da certidão da certidão positiva com efeitos negativos e posterior envio à Administradora Judicial.

À parte, indagou-se à Nutrisenior a razão do montante total parcelado (R\$ 39.701,26) não ter sido contabilizado nos demonstrativos anteriormente enviados à Administradora Judicial (R\$ 335). A empresa respondeu que a divergência refere-se a taxas municipais, e que estas são lançadas diretamente na despesa quando ocorrem.

Além do ISS parcelado, o passivo tributário municipal da empresa inclui diversas taxas, como ‘Taxa de Vigilância Sanitária’ na monta de R\$ 4.632,25 e ‘Taxa de licença de Funcionamento’ na monta de R\$ 15.353,92.

Segundo a Recuperanda, a taxa da vigilância sanitária é anual e devida pela atividade exercida. No entanto, fora destacado que em 2023 a Prefeitura de Cotia enviou novamente a cobrança para todas as empresas via carnê, mesmo após a realização do pagamento da referida taxa, no momento do protocolo da renovação da licença, de modo que a empresa constatou que a

cobrança no valor de 4.671,68, seria indevida. A Nutrisenior entrou com o processo de contestação, que está em andamento sob nº de Processo Eletrônico: P.E/CIT/2770/2024, que está em sua etapa final, onde foi solicitado o cancelamento da referida taxa.

Em relação a taxa de licença de funcionamento, refere-se a valor cobrado anualmente pela prefeitura para todos os contribuintes do Município de Cotia.

3.2. Expectativa de Regularização Tributária

Na reunião virtual realizada em 04/07/2024 (“**6. DA REUNIÃO REALIZADA COM A RECUPERANDA**”) a Recuperanda informou que sua prioridade é gerar capital de giro para cumprir com as obrigações do Plano de Recuperação Judicial, incluindo pagamento de credores e honorários advocatícios.

Ainda, a Nutrisenior destacou que o último benefício paulista encerrou-se em 30/04/2024 e não foi aderido devido ao valor da entrada que era exigido.

A Recuperanda informou que está analisando a possibilidade de utilizar precatórios estaduais como alternativa. No entanto, nesse formato, os

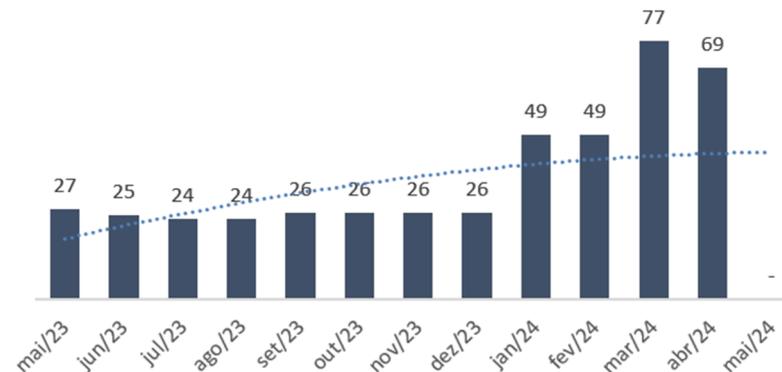
pagamentos são requeridos à vista, o que exigiria compensações parciais por parte da Recuperanda.

4. QUADRO DE COLABORADORES

Em abril/24, houve 1 nova contratação e 9 demissões, encerrando o mês com o total de 69 (sessenta e nove) empregados contratados em regime CLT, cujos proventos totais somaram R\$ 169.208 mil . Em relação ao mês de maio, não foram disponibilizadas informações a respeito dos funcionários.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Quadro de Colaboradores - CLT



A Recuperanda explicou que o aumento no quadro de colaboradores identificado nos últimos meses, é em decorrência da inclusão do terceiro turno para atender a produção de Creatina 300gr do cliente BRG (Integralmedica).

Além dos funcionários celetistas, a Recuperanda também paga mensalmente pró-labore ao sócio, Sr. Dariwan Jesus Ribeiro. Em maio, houve o pagamento de R\$ 4.337 mil de pró-labore, assim como fora identificada a ocorrência de desconto de adiantamento realizado em competências anteriores no valor de R\$ 5 mil. Além disso, questionou-se a

empresa a razão de não constar na folha de pagamento valores referentes ao pagamento de pró-labore e apenas no resumo geral. A Nutrisenior respondeu que os valores são lançados separadamente, pois a folha de pagamento CLT e o pró-labore são classificados como distintos internamente pela Recuperanda. Nesse sentido, a Administradora Judicial requereu envio do embasamento legal onde implica na segregação do pró-labore em relação ao CLT. Aguarda-se.

À parte, anteriormente, a Recuperanda disponibilizou 3 de 7 contratos de funcionários PJ onde foi possível identificar a contratação de serviços administrativos, financeiro e contábeis, pesquisa e desenvolvimento, e garantia de qualidade, somando R\$ 14 mil ao todo. No mês de maio/2024, a Administradora Judicial solicitou, novamente, o envio dos documentos pendentes relacionados as contratações PJ. A empresa respondeu que os contratos de PJ (consultores) estão sendo reformulados pela advogada trabalhista da Nutrisenior, para garantir a segurança da empresa em relação às questões trabalhistas, de modo que os documentos serão remetidos assim que a Recuperanda tiver a devolutiva e assinatura dos contratos.

5. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

5.1. ATIVO

Balço Patrimonial - Ativo (R\$)	N.E.	mar/24	abr/24	mai/24
Ativo Circulante		7.768.086	7.996.723	8.134.765
Disponível	1.1	(22.167)	506.876	667.456
Valores a Receber	1.2	6.349.421	6.075.074	6.073.641
Estoques	1.3	1.406.439	1.374.550	1.315.392
Tributos Recuperáveis		34.394	40.223	78.275
Ativo Não Circulante		477.499	444.986	422.785
Depósitos e Cauções	1.4	35.454	-	-
Investimentos		35.994	35.994	35.994
Imobilizado	1.5	404.457	407.398	385.197
Intangível		1.594	1.594	1.594
Contas de Compensação		1.296.776	2.042.667	3.021.793
Total		9.542.362	10.484.376	11.579.342

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

5.1.0.5.1.1. Disponível

As disponibilidades finalizaram o mês de maio com saldo de R\$ 667mil, conforme disposição evidenciada na tabela a seguir:

Disponibilidades (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
Caixa	(63.185)	-	-
Depósitos bancários	9.077	475.229	635.888
Aplicações Financeiras	31.940	31.647	31.568
Total	(22.167)	506.876	667.456

No bimestre em análise, houve variação na monta de R\$ 626 mil em relação ao mês de março, em razão da majoração do grupo de contas de depósitos bancários, de modo que a rubrica finalizou o mês de abril com saldo de R\$ 506 mil e maio com a monta de R\$ 667 mil, conforme expressa gráfico abaixo:



Em relação aos depósitos bancários, identificou-se incremento na conta referente aos dois meses em análise (abril e maio), em razão de maiores valores recebidos (R\$ 3.626.917,71) em comparação aos pagamentos registrados no período (R\$ 3.160.766,04), resultando no saldo de R\$ 635 mil que não foi ratificado em decorrência da ausência de envio dos extratos de conta corrente do mês de maio. Em razão da limitação das informações dos registros contábeis, e ante a ausência dos extratos bancários, não foi possível identificar as principais entradas dos recursos financeiros.

Na competência anterior (março/2024), verificou-se “Recebimento de PIX com origem do Banco Santander” na monta de R\$ 62 mil, resultando no caixa negativo da empresa em março. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos a respeito da movimentação identificada. A empresa alegou equívoco e ajustou contabilmente os saldos, no entanto não houve explicação a contento da origem do engano.

Em relação às aplicações financeiras, em abril/2024 a Recuperanda possuía contratações com as instituições Banco Bradesco (R\$ 31.567,72) e Itaú Unibanco (R\$ 372,03). No mês de maio, o saldo de aplicação referente ao Itaú foi baixado. Em relação ao Banco Bradesco, a empresa informou que



o valor de R\$ 31.567,72 não é real e que precisa ser ajustado contabilmente. Ainda, foi destacado que os saldos mencionados referem-se a valores anteriores que foram contabilizados, mas que devido à falta de acesso à conta, não haviam sido ajustados. Fora informado pela Nutrisenior que os ajustes seriam realizados em abril de 2024. No entanto, em maio/24 o saldo ainda permanece contabilizado na conta de aplicação financeira, de modo que questionou-se a Recuperanda sobre o motivo pelo qual o valor ainda não tenha sido baixado. Aguarda-se.

Por fim, conforme abordados em relatórios anteriores, o valor de R\$ 500 mil contratado em conjunto com o Fundo Fature é liberado gradativamente, conforme necessidade da Recuperanda em relação a antecipação de crédito. O valor é retido pela Fature, e quando o cliente efetua o pagamento das notas oferecidas como garantia e o deságio (juros), é descontado no momento da antecipação. A Recuperanda disponibilizou relação de conciliação de antecipações dos valores referente ao cliente ‘BRG Suplementos Nutricionais’ onde vislumbrou-se as liberações dos valores conforme tabela abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Dt. Faturamento	D. Vencimento	Nº da N.F	Valor	Juros sobre Antecipação	Dt. Antecipação	Valor recebido
FEVEREIRO						
20/02/2024	26/03/2024	15975	18.532,80	1.897,18	23/02/2024	R\$ 16.635,62
20/02/2024	16/03/2024	15976	25.272,00	2.134,49	23/02/2024	R\$ 23.137,51
21/02/2024	27/03/2024	15978	20.217,60	1.999,30	23/02/2024	R\$ 18.218,30
MARÇO						
14/02/2024	14/03/2024	15956-01	11.793,60	317,66	08/03/2024	11.475,94
15/02/2024	14/03/2024	15958-01	10.108,80	317,66	08/03/2024	9.791,14
16/02/2024	15/03/2024	15962-01	10.108,80	317,66	08/03/2024	9.791,14
14/02/2024	21/03/2024	15956-02	11.793,60	317,66	08/03/2024	11.475,94
15/02/2024	21/03/2024	15958-02	10.108,80	317,66	08/03/2024	9.791,14
16/02/2024	22/03/2024	15962-02	10.108,80	317,66	08/03/2024	9.791,14
ABRIL						
02/04/2024	30/04/2024	16153	R\$ 3.369,60	157,55	26/04/2024	R\$ 3.212,05
02/04/2024	30/04/2024	16154	R\$ 6.739,20	157,55	26/04/2024	R\$ 6.581,65
02/04/2024	30/04/2024	16155	R\$ 10.108,80	157,56	26/04/2024	R\$ 9.951,24

5.1.1.5.1.2. Valores a Receber

Os valores a receber da empresa se ordenam conforme o quadro:

Valores a Receber		mar/24	abr/24	mai/24	Δ Bimestre
Clientes	(i)	5.276.315	4.983.294	4.976.924	(299.391)
Créditos de Funcionários	(ii)	18.000	25.646	22.411	4.411
Adiantamentos a Fornecedores		961.384	961.384	961.384	-
Adiantamento de Sócios	(iii)	93.722	104.750	112.922	19.200
Total		6.349.421	6.075.074	6.073.641	(275.779)

Em comparação a março/2024, a redução registrada no grupo de contas de 5% (R\$ 275 mil) decorreu, sobretudo, do decréscimo das duplicatas a receber de clientes nacionais. Os pormenores a respeito das principais variações se dão nas notas a seguir:

5.1.1.1.5.1.2.1. Clientes

A conta "Clientes" representa 82% do saldo total da rubrica, e finalizou o período avaliado com o saldo de R\$ 4,976 milhões. A seguir, a disposição do grupo de clientes ao findar o bimestre analisado:



Em relação ao saldo a receber de clientes nacionais, verificou-se redução no bimestre de 12% (R\$ 389.463 mil). O decréscimo observado no período acompanha a queda do faturamento mensal o que será abordado com maiores detalhes no item **“6.1. Receita Bruta”**.

Ainda, a Recuperanda realizou R\$ 2 milhões em novas vendas e recebeu o pagamento de R\$ 2,3 milhões de vendas anteriores, sendo o principal motivo da retração de R\$ 275 mil (5%) nos valores a receber de clientes.

Por fim, destaca-se que o prazo médio para recebimento é de 28 dias, e a taxa de inadimplência de 1,1%, conforme afirmou a Nutrisenior em maio/24.

Anteriormente, a Nutrisenior disponibilizou planilha de contas a receber, onde constava saldo a ser recebido na monta de R\$ 767 mil e valores recebidos no valor de R\$ 668 mil, apresentando discrepância em relação ao valores enviados pela contabilidade (R\$ 604 mil). Ainda, identificou-se R\$ 22,2 mil referente à inadimplência de clientes em atraso. A Recuperanda esclareceu que a diferença de R\$ 160 mil corresponde a R\$ 147 mil referentes a valores antecipados em meses anteriores pela Fature e pagos pelo cliente Integralmedica em março de 2024. Os valores deveriam ter sido contabilizados previamente na conta *'Descontos de Duplicatas'* e baixados em março/2024. Os R\$ 13 mil restantes referem-se a valores a receber em atraso. O valor de inadimplência diz respeito à Nota Fiscal 16070, que foi cancelada e, portanto, não deveria ter sido contabilizada, segundo a

empresa. Os ajustes necessários nos saldos foram realizados em abril de 2024.

O saldo de "Outros Valores a Receber" permanecia inalterado desde abril de 2023. Em relação ao aumento no bimestre analisado, compreende exportação vinculada a empresa "Clac importação e exportação Ltda" segundo informações registradas no razão contábil da empresa. A Administradora Judicial questionou à Recuperanda acerca da natureza da movimentação. Aguarda-se o retorno para análises adicionais.

A Recuperanda explicou, anteriormente, que o valor registrado na conta refere-se a duplicatas a receber originadas da venda de ativos imobilizados, uma parte foi compensada com os valores a receber do cliente Naturellcaps na monta de R\$ 219.482,40, enquanto a outra parte será conciliada por meio de baixa contábil. Abaixo segue tabela a respeito da composição dos valores abatidos:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

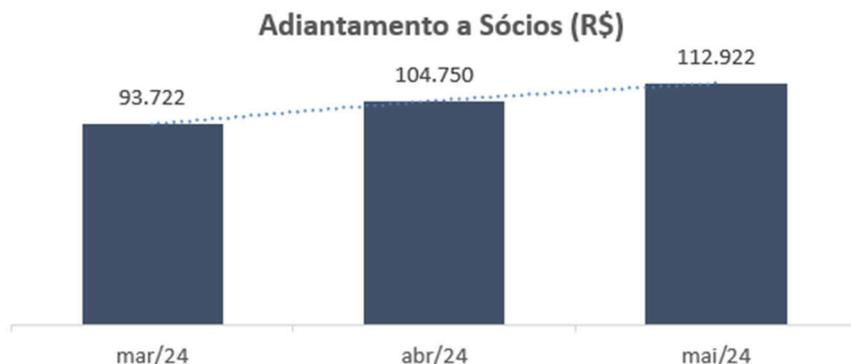
Nota Fiscal	Valor
nf 477 –	R\$ 12.000,00
nf 533 –	R\$ 20.600,00
nf 560 –	R\$ 12.000,00
nf 594 –	R\$ 66.882,40
nf 679 –	R\$ 28.800,00
nf 710 –	R\$ 9.600,00
nf 726 –	R\$ 9.600,00
nf 832 –	R\$ 14.400,00
nf 866 –	R\$ 16.800,00
nf 962-	R\$ 28.800,00
Total Abatido	R\$ 219.482,40

Adicionalmente, foi informado que as máquinas vendidas apresentaram problemas e não puderam ser colocadas em operação. A Nutrisenior está atualmente em discussão com a empresa para resolver o conserto das máquinas ou considerar possíveis devoluções. A Administradora Judicial solicitou envio das tratativas (e-mails, etc.) realizadas junto a empresa Naturellcaps. Aguarda-se.

5.1.1.2.5.1.2.2. Adiantamento a Sócios

A Recuperanda mensalmente confere adiantamentos ao sócio Dariwan Jesus Ribeiro, e eventualmente compensa os saldos com abatimento de pró-

labore, de modo que a conta apresentou o seguinte comportamento no bimestre analisado:



A conta apresentou saldo de R\$ 112 mil em maio/24, aumento de R\$ 19.200 mil (20%), principalmente, em decorrência de novos valores adiantados de pró-labore, no valor de R\$ 12,8 em abril e R\$ 12,5 em maio/2024, conforme expressa razão contábil disponibilizado pela empresa.

Além das movimentações relativas a pró-labore (conforme informações supracitadas), vislumbrou-se registro de outros valores menores como ‘Transferências entre contas’ (R\$ 30 reais) e ‘Reembolso – Dariwan’ (R\$ 2.495 mil), de modo que no bimestre avaliado o grupo de contas

movimentou R\$ 27.875 mil em valores a serem recebidos de adiantamento a sócios. Questionou-se à Recuperanda a natureza das movimentações e aguarda-se o retorno para análises adicionais.

Ainda, ratificou-se os valores de pró-labore pagos do mês de abril/24 através da relação de ‘**resumo geral**’, onde consta, também, compensação do adiantamento de pró-labore no valor de R\$ 5 mil, assim como os descontos de INSS (R\$ 856,46) e IRRF (R\$ 2.305,97), totalizando o valor líquido pago de R\$ 4.337,57. Em relação ao mês de maio/24, não houve disponibilização da folha de pagamento, tampouco do ‘resumo geral’, restando prejudicada a validação dos saldos.

Segundo a *Nutrisenior*, os valores são lançados na rubrica “adiantamento de sócio” e depois repassados para “pró-labore”, porque há variação dos valores retirados decorrente de pontuais dificuldades em caixa, visto que nem todos os meses é possível realizar a retirada por parte dos sócios.

Destaca-se, redução de R\$ 2,2 milhões nos valores adiantados entre 2022 e janeiro de 2023. A Recuperanda salientou que a redução ocorreu a partir da amortização de valores devidos ao sócio registrados na conta ‘Empréstimos

Norton Glabes’, ou seja, abateu-se os valores adiantados com os valores de empréstimos de sócios, tomados pela empresa à época.

A empresa explicou que os valores retirados pelos sócios Dariwan Jesus Ribeiro e Norton Glabes Labes eram retirados como “Dividendos” ao invés de “Pró-Labore”, para evitar nova tributação na pessoa física, e por conta disso nestes períodos não havia despesas com Pró-labore e as retiradas eram a forma de remuneração dos sócios. Destaca-se que a amortização do Norton Glabes foi equivalente a R\$ 1.353.060,56 de adiantamentos, e do Dariwan R\$ 948.881,50. Dessa forma, o restante de R\$ 54.127,26 é referente ao Norton.

A Recuperanda informou que não possuem os extratos que demonstrem o abatimento da dívida, pois foi uma operação contábil, onde só foram substituídas as contas contábeis, e que não há documentação para lastrear as informações. A Administradora Judicial reiterou em março, a solicitação de envio dos extratos referentes à época em que ocorreu a transação, assim como as folhas de pagamento onde ratifiquem as compensações efetuadas no período. A empresa retornou alegando que teria ocorrido abatimentos

via dividendos, entretanto, nenhum documento foi apresentado para a Administração Judicial.

5.1.2.5.1.3. Estoques

O estoque da Recuperanda apresentou saldo de R\$ 1,315 milhões ao término do bimestre em análise, redução de R\$ 91 mil (6%) quando comparado ao mês de março, conforme aduz o quadro:

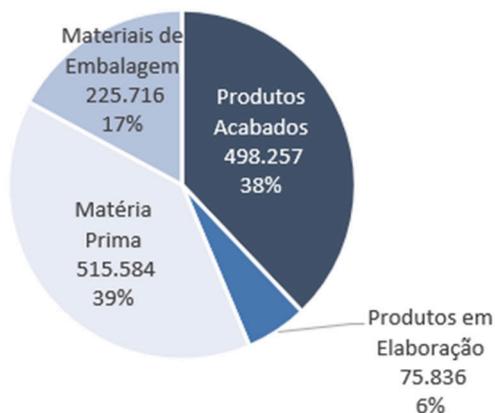
Estoques (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
Produtos Acabados	511.546	587.300	498.257
Produtos em Elaboração	120.466	95.316	75.836
Matéria Prima	491.554	494.860	515.584
Materiais de Embalagem	282.872	197.074	225.716
Total	1.406.439	1.374.550	1.315.392

O decréscimo ocorreu em **(i)** ‘Produtos em Elaboração’ (R\$ 44.630 mil), redução de 37%, e **(ii)** ‘Materiais de embalagem (R\$ 57.156 mil), retração de 20%. A variação na rubrica refletiu a diminuição observada também na conta de fornecedores.

A seguir segue a composição do grupo de estoques:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Estoques (R\$)



A Recuperanda disponibilizou o controle interno de estoque atualizado no mês de abril, para a apuração dos saldos referentes a ‘Produtos acabados’, ‘Produtos em elaboração’, ‘Matéria Prima’ e ‘Embalagem’, de modo que ratificou-se os saldos contabilizados dos subgrupos, exceto de produtos acabados, onde o relatório atestou total de R\$ 47.369 mil divergindo em R\$ 539.931 mil do contabilizado nos demonstrativos contábeis (R\$ 587 mil). A Administradora Judicial questionou à Recuperanda a respeito da diferença supracitada, de modo que aguarda-se o retorno para as demais

análises. Em relação ao mês de maio, não fora disponibilizada documentação de controle de estoques.

5.1.3.5.1.4. Depósitos e Cauções

Em abril/24 o montante de R\$ 35.454 mil foi baixado dos registros contábeis da Recuperanda devido a errônea contabilização, segundo informado pela empresa.

5.1.4.5.1.5. Imobilizado

O ativo imobilizado da Recuperanda registra R\$ 385 mil ao fim do bimestre avaliado, apresentando redução de R\$ 19.260 mil (5%) em relação ao mês de março, conforme aduz quadro analítico abaixo:

Imobilizado (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
Bens	3.308.008	3.338.507	3.343.952
Instalações	92.831	92.831	92.831
Máquinas Aparelhos e Equipamentos	2.453.059	2.483.558	2.487.053
Equipamentos de Proc Eletr Dados	122.390	122.390	124.341
Móveis e Utensílios	270.647	270.647	270.647
Veículos	369.080	369.080	369.080
Depreciações	(2.903.550)	(2.931.108)	(2.958.756)
(-) Depreciação Acumulada	(2.903.550)	(2.931.108)	(2.958.756)
Total	404.457	407.398	385.197

No mês de abril o grupo de contas registrou a monta de R\$ 407.398, aumento de R\$ 2.941 mil, em razão da aquisição de maquinário no montante de R\$ 30 mil. Ainda, verificou-se depreciação mensal acumulada de R\$ 27 mil.

Em relação à maio, verificou-se redução no saldo de imobilizado em decorrência, exclusivamente, da depreciação mensal acumulada de R\$ 27 mil. Ainda, houve registro de compra de máquinas e equipamentos na monta de R\$ 5.445 mil, restando o saldo de R\$ 385.197 ao findar o mês.

A Administradora Judicial solicitou informações a respeito das aquisições de equipamentos realizadas no período em epígrafe (abril e maio), assim como requereu envio das notas fiscais que evidenciem as novas compras. Aguarda-se o solicitado.

Por fim, a Recuperanda destacou que está planejando a realização de inventário físico para identificar todos os bens com plaquetas e, se necessário, efetuar baixas. A Administradora Judicial solicitou atualizações quanto a implementação da medida, aguarda-se.

5.2. PASSIVO

Balanco Patrimonial - Passivo (R\$)	N.E.	mar/24	abr/24	mai/24
Passivo Circulante		21.327.882	21.310.638	21.279.039
Cheque Especial		385.324	385.324	385.324
Fornecedores	2.1	5.119.074	4.936.174	4.798.727
Obrigações Tributárias	2.2	9.406.338	9.441.462	9.972.474
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	2.2	1.513.167	1.586.202	1.160.289
Provisões	2.3	2.065.780	2.065.780	2.065.780
Parcelamentos	2.2	-	-	748
Adiantamento de Clientes		80.593	163.090	163.090
Empréstimos e Valores com Terceiros	2.4	2.757.607	2.732.607	2.732.607
Passivo Não Circulante		8.738.542	8.738.542	8.738.542
Empréstimos e Financiamentos	2.5	8.738.542	8.738.542	8.738.542
Contas de Compensação		1.296.776	2.042.667	3.021.793
Patrimônio Líquido		(22.068.606)	(21.711.355)	(21.614.587)
Capital Social		300.000	300.000	300.000
Prejuízos Acumulados		(22.368.606)	(22.011.355)	(21.914.587)
Total		9.294.595	10.380.493	11.424.787

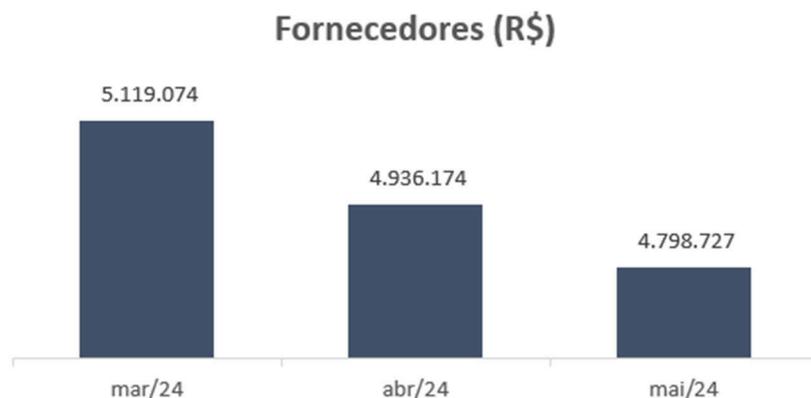
Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Notas Explicativas

2.1. Fornecedores

Os valores devidos a fornecedores somam R\$ 4,798 milhões ao final do bimestre avaliado (abril e maio), refletindo decréscimo de R\$ 316 mil (6%), em comparação ao mês de março, conforme expressa o gráfico:



A variação observada em comparação a março decorreu, sobretudo, do decréscimo de compras a prazo em relação à fornecedores nacionais (R\$ 650.635,76), em comparação com os pagamentos (R\$ 970.983,21) realizados no período em epígrafe.

A Administração Judicial solicitou à Nutrisenior a disponibilização do relatório financeiro de fornecedores, para compreensão do endividamento da Recuperanda, constando prazos e eventual inadimplência extraconcursal. Em resposta, a empresa forneceu o relatório de contas a pagar do mês de março compondo todos os valores a serem pagos pela Nutrisenior, de modo que foi reiterada a solicitação de envio do controle de contas a pagar específico de fornecedores no mês de maio/24. Aguarda-se o retorno da Recuperanda para a elaboração de demais análises.

2.2. Passivo Tributário

O passivo tributário, compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e parcelamentos foi examinado no item “3. PASSIVO TRIBUTÁRIO” do relatório.

2.3. Provisões

Refere-se às provisões de multas em decorrência de dois autos de infração em curso, o primeiro de origem estadual e relacionado a ICMS, e o segundo de origem federal, sem especificação nas demonstrações financeiras.

No mês de maio, o grupo de contas registrou saldo de R\$ 2,065 milhões e, assim como ao longo dos demais meses do ano de 2023 e 2024, não houve variações.

Solicitou-se à Recuperanda em períodos anteriores maiores informações quanto aos processos administrativos em curso, e em retorno a empresa afirmou que o setor de contabilidade segue estudando sobre o caso, e que a empresa estaria avaliando a possibilidade de parcelamento dos valores com descontos para regularizar as pendências tributárias.

No mês de maio foram solicitadas atualizações, aguarda-se retorno.

2.4. Empréstimos e Valores com Terceiros

A Recuperanda possui saldo de R\$ 2,732 milhões em maio de 2024, atrelado a ‘Empréstimos e Valores com Terceiros’, apresentando redução de R\$ 25 mil em comparação ao mês de março, conforme evidencia-se abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Empréstimos e Valores com Terceiros (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
Empréstimos Daycoval 600905-5	404.907	404.907	404.907
Arthur Labes Neto	2.327.100	2.327.100	2.327.100
Empréstimo Viviane da Silva Fernandes	25.599	599	599
Total	2.757.607	2.732.607	2.732.607

A diminuição observada no período decorreu devido à transferência via PIX realizada em 24/04/2024, no valor de R\$ 25 mil, destinada a quitar parte de valores previamente concedidos por Viviane da Silva.

A respeito do ressarcimento do restante do valor (R\$ 599 reais), está previsto para ser pago em sua totalidade até Junho/24 conforme alinhado verbalmente entre Viviane e Dariwan Jesus Ribeiro.

A Recuperanda informou que a Sra. Viviane foi contratada para reestruturação dos processos internos voltados ao financeiro e suporte à contabilidade externa para garantir melhor controle interno dos números e padronização dos processos e que conhece o sócio Sr. Dariwan Jesus Ribeiro há muitos anos e possuem relação de confiança profissional.

Fora disponibilizado, ainda, o contrato de prestação de serviços entre Nutrisenior e a Sra. Viviane assim como os extratos das transações, ambos validados conforme as informações repassadas pela empresa.

Em relação aos pagamentos, a Sra. Viviane informou que o valor total de empréstimo foi de R\$ 50.873 mil, disponibilizados da seguinte forma:

R\$25.493,91 + R\$ 17.000,00 + R\$ 6.760,00 + R\$ 600,00+ R\$ 360,00+ R\$660,00).

2.5. Empréstimos e Financiamentos – LP

O grupo de contas é composto pelos empréstimos junto aos bancos National Freight (R\$ 1,5 milhões) e Bradesco (R\$ 7,16 milhões), conforme evidencia-se abaixo:

Empréstimos e Financiamentos (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
Empréstimos CAGIRO Bradesco	7.168.642	7.168.642	7.168.642
Empréstimos National Freight	1.569.900	1.569.900	1.569.900
Total	8.738.542	8.738.542	8.738.542

Não foram constatadas movimentações no período analisado (abril e maio de 2024), apresentando o montante total da rubrica de R\$ 8,738 milhões, saldo que permanece inalterado desde junho de 2023.

Locação - Crosslife

Conforme tem sido tratado nos autos, a Administração Judicial tem acompanhado a situação envolvendo a manutenção da Recuperanda em seu estabelecimento, tendo esta informado recentemente que o acordo firmado

perante a locadora está sendo cumprido (notadamente os valores extraconcurais).

5.3. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

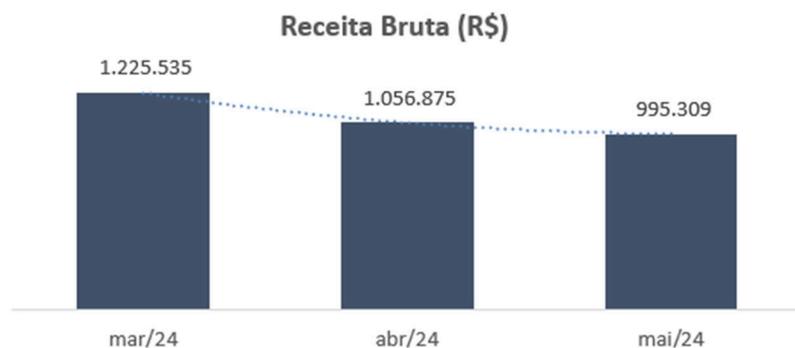
Demonstrativo de Resultado do Exercício (R\$)	N.E.	mar/24	abr/24	mai/24
Receita Bruta	3.1	1.225.535	1.056.875	995.309
(-) Deduções		(95.375)	(59.041)	(61.566)
Receita Líquida		1.130.160	997.834	933.743
(-) CPV	3.2	(497.981)	(579.846)	(475.256)
Lucro/Prejuízo Bruto		632.179	417.987	458.488
Despesas Operacionais	3.3	(328.924)	(298.799)	(288.367)
(-) Despesas Trabalhistas		(82.954)	(36.772)	(27.558)
(-) Encargos Sociais		(7.781)	(8.481)	(7.992)
(-) Despesas Gerais		(238.189)	(253.546)	(252.817)
(+) Outras Receitas	3.1	-	0,25	0,68
Despesas com Vendas	3.3	(7.259)	(15.305)	(16.517)
(-) Despesas Tributárias		-	(0,17)	(2.357)
(-) Despesas Financeiras	3.4	(7.259)	(15.305)	(14.160)
Resultado antes de IR/CSLL		(48.228)	-	-
Provisões para IRPJ E CSLL		(48.228)		
Resultado Líquido	3.5	247.767	103.883	153.604

Fonte: Demonstrativos da Recuperanda

Notas Explicativas (“NE”)

3.1. Receita Bruta

No bimestre avaliado, a receita bruta da Recuperanda expressou decréscimo de R\$ 230 mil (19%) em comparação ao mês de março, conforme aduz o gráfico:



As receitas operacionais são provenientes de três diferentes contas: venda de mercadorias próprias, prestação de serviços e revenda de mercadorias, expressando os seguintes valores:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Receita Operacional (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
Revenda de Mercadorias	-	9.352	-
Prestão de Serviços	866.741	766.578	770.920
Venda Mercadorias de Fabric. próp.	358.794	190.873	224.389
Venda Mercadorias Exterior	-	90.072	-
Total	1.225.535	1.056.875	995.309

Em abril houve incremento de R\$ 9.352 mil de receitas advindas de revenda de mercadorias. No mês de maio, não foram identificadas receitas oriundas desta categoria. A empresa informou que as vendas de mercadorias variam constantemente, na medida em que a empresa tem, por exemplo, clientes que fazem pedido mensalmente, trimestralmente e alguns casos, anualmente, impactando diretamente nas variações das receitas da Recuperanda.

A empresa teve retração de 11% (R\$ 95 mil) com prestação de serviços no bimestre sobretudo, em razão dos menores pedidos em carteira do cliente “BRG Suplementos Nutricionais LTDA”.

As receitas referentes a venda de mercadorias de fabricação própria, apresentaram saldo de R\$ 224 mil no mês de maio, principalmente, em relação a vendas vinculadas ao cliente “BRG Suplementos Nutricionais”, no valor de R\$ 159 mil, representando 70% do total de receitas advindas de

fabricação própria. Embora tenha havido crescimento em maio, quando comparado à março, houve decréscimo de R\$ 134 mil.

O aumento do faturamento de itens de fabricação própria no último mês (maio), deve-se a produção da Creatina 300gr para o cliente BRG (Integralmedica). Em relação a qual seria o posicionamento da empresa quanto à dependência de seu faturamento com um único cliente, a Nutrisenior respondeu que vê a situação como favorável para a Recuperanda, pois possui um ‘ótimo’ relacionamento com a BRG. A Nutrisenior destacou, ademais, que novos negócios estão sendo visados, cujos contratos estão sendo firmados e os pedidos dos novos clientes competirão significativamente com o BRG em relação ao percentual de faturamento.

Em relação as deduções sobre as receitas, assunto que havia ficado pendente no mês anterior, a empresa explicou que a receita registrada, em maior porcentagem, foi de serviços e não de comércio, ocorrendo decréscimo de ICMS, além da Nutrisenior ter produtos com redução tributária.

3.2. Custos

Os custos para venda apresentaram retração no período bimensal analisado (abril e maio de 2024) de R\$ 230 mil (19%), não acompanhando o decréscimo de receita líquida sobre os custos (7%). Ainda, registrou--se margem negativa de 51%, conforme tabela abaixo:

Custos x Receita (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24
Receita Líquida	1.130.160	997.834	933.743
(-) CPV	(497.981)	(579.846)	(475.256)
<i>Custos/Receita Líquida</i>	-44%	-58%	-51%

Os custos se apresentam nos registros da empresa na seguinte ordem:

(-) CPV (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24	variação bimestre
Custo Compras	265.763	207.899	166.048	(99.715) -38%
Custo com Mão de Obra	208.868	350.576	288.274	79.406 38%
Custo com Depreciação	23.350	20.887	20.933	(2.417) -10%
Total	497.981	579.846	475.256	(22.725) -5%

A Administradora Judicial questionou a Recuperanda a razão da retração da margem dos custos (7%) não ter acompanhado a diminuição do faturamento (19%), de modo que aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

3.3. Despesas Operacionais e com Vendas

As rubricas expressam redução de R\$ 31 mil em relação ao mês de março, conforme expressa o gráfico:



As despesas gerais possuem a maior parcela dos dispêndios da rubrica (83%), entretanto, a conta substancial para a retração identificada no período em análise refere-se a despesas trabalhistas, tendo em vista o decréscimo registrado de R\$ 55 mil (67%), conforme evidencia-se abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Despesas Op. E Vendas (R\$)	mar/24	abr/24	mai/24	Varição Bimestre
Despesas Operacionais	328.924	298.799	288.367	(40.557)
Despesas Trabalhistas	82.954	36.772	27.558	(55.396)
Encargos Sociais	7.781	8.481	7.992	211
Despesas Gerais	238.189	253.546	252.817	14.628
Despesas com Vendas	7.336	15.305	16.517	9.181
Despesas Tributárias	76	0	2.357	2.281
Despesas Financeiras	7.259	15.305	14.160	6.901
Total	336.260	314.104	304.884	(31.376)

(i) Despesas Gerais

Os principais dispêndios da conta, registrados na competência bimestral, se dão em Serviços Prestados Pessoa Jurídica (R\$ 157 mil), aluguel (R\$ 122 mil) e Material de Uso e Consumo (R\$ 64 mil).

Ainda, verificou-se variação de 6% no grupo em questão, em razão, principalmente, do incremento de R\$ 36.987 mil (61%) de maiores despesas relacionadas a aluguel. Frisa-se que a Recuperanda vem sendo intimada nos autos a esclarecer quanto aos pagamentos de aluguéis extraconcursais, sendo certo que esta Administradora Judicial também está acompanhando

o assunto. A empresa afirmou estar efetuando o pagamento de R\$ 15 mil em juízo desde fevereiro de 2024, informação corroborada nos autos, assim como pelo razão contábil disponibilizado pela empresa, que evidenciou o montante destinado ao pagamento de aluguel.

Salienta-se, ainda, que na competência anterior identificou-se dois lançamentos com o mesmo valor (R\$ 82.425,60). A empresa retornou informando que as duas notas referem-se a remessas de embalagens a respeito do cliente BRG e que foram escrituradas como uso e consumo. Ademais, foi informado que os saldos seriam retificados em abril/2024, entretanto, não foi remetido nenhum documento que ateste a devolução dos valores, de modo que requereu envio dos comprovantes que validem os saldos apresentados, aguarda-se.

À parte, anteriormente, a Administradora Judicial questionou à Recuperanda acerca de quais serviços estão incluídos na conta de “Serviços Prestados Pessoa Jurídica”, assim como fora solicitado as notas fiscais e respectivo contratos de prestação de serviços, devido aos saldos significativos que a conta apresenta ao longo dos meses.

A Recuperanda retornou afirmando que se referem aos serviços contratados de PJ no geral (manutenção, locação de equipamentos, etc.), porém, não forneceu demais detalhes a respeito, nem documentação de lastro para ratificar os serviços que efetivamente são prestados, de modo que reiterou-se a solicitação dos documentos no mês de maio, sendo que a Recuperanda não retornou até a finalização deste relatório.

(ii) Encargos Sociais

Os encargos sociais relacionados às despesas operacionais, em maio, apresentaram o saldo de R\$ 7.992 mil, registrando incremento de R\$ 211 reais (3%), em comparação ao mês de março/2024. O acréscimo identificado decorreu do aumento de encargos INSS (R\$ 220 reais), conforme expressa o razão analítico da Recuperanda. Em relação ao FGTS ocorreu decréscimo no valor irrisório de R\$ 8,22 reais.

(iii) Despesas Trabalhistas

As despesas trabalhistas registraram saldo de R\$ 27.558 em maio/2024, decréscimo de R\$ 55 mil (67%) em comparação ao mês de março, principalmente, em decorrência da redução de R\$ 45.870 mil (100%) em benefícios de vale refeição.

A Administradora Judicial questionou à variação identificada no período de modo que aguarda-se o retorno.

(iv) Despesas Financeiras

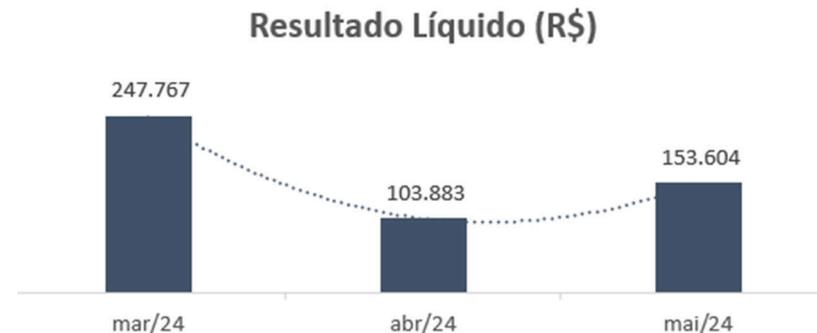
Em maio/2024, as despesas financeiras apresentaram saldo de R\$ 14 mil, representando acréscimo de R\$ 6,901 mil (95%), em razão da majoração de tarifas bancárias no valor de R\$ 5.796 mil (99%), segundo análise do razão contábil disponibilizado pela empresa.

A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos a respeito do aumento de valores relacionados às despesas financeiras, de modo que aguarda-se o retorno da empresa para a elaboração de demais análises.

3.4 Resultado Líquido

A Recuperanda registrou, no mês de abril/2024, lucro líquido de R\$ 103 mil. No mês de maio, nota-se resultado positivo de R\$ 153 mil, como aduz o gráfico abaixo:

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

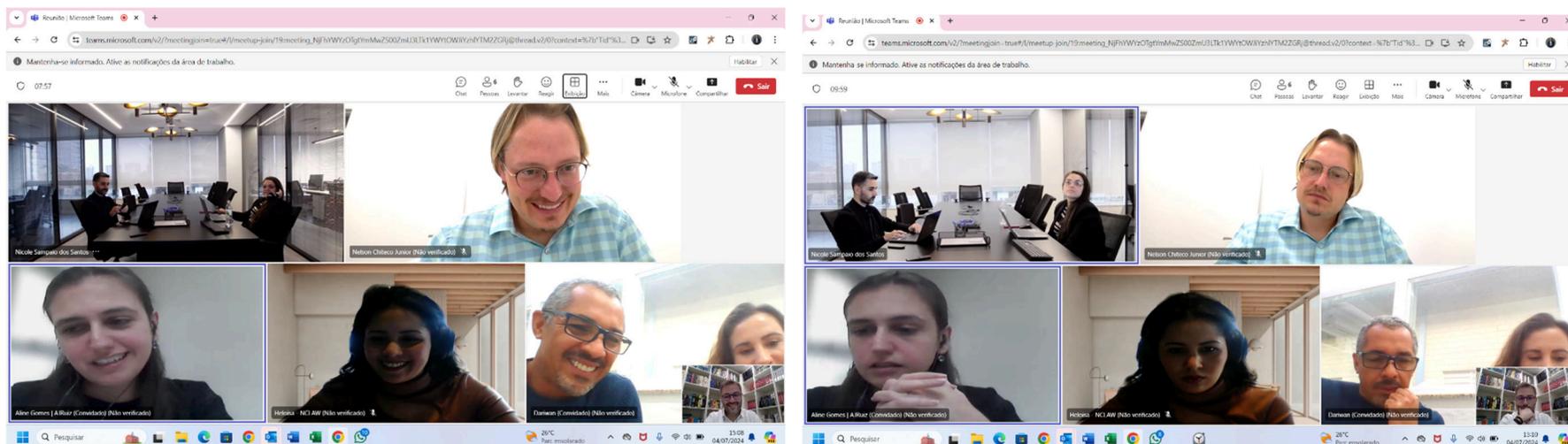


Em que pese a Nutrisenior tenha apresentado lucro, no bimestre analisado a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 94 mil (38%) no resultado líquido positivo em comparação ao mês de março, consecutório, sobretudo, da redução do faturamento e dos custos suportados pela Recuperanda.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

DA REUNIÃO VIRTUAL REALIZADA COM A RECUPERANDA

Em 04 de julho de 2024, foi realizada reunião virtual, da qual participaram, além dos integrantes da equipe da Administradora Judicial (Aline Gomes, Renato Leopoldo e Silva, Diego Rafael e Nicole Sampaio dos Santos), com os representantes da Recuperada, Sr. Dariwan Jesus Ribeiro (sócio administrador) e Sr. Viviane da Silva Fernandes (responsável pela reestruturação interna) e com os advogados Nelson Chiteco Junior e Heloisa Nogueira dos Santos, como se denota dos *prints* obtidos em referida data.



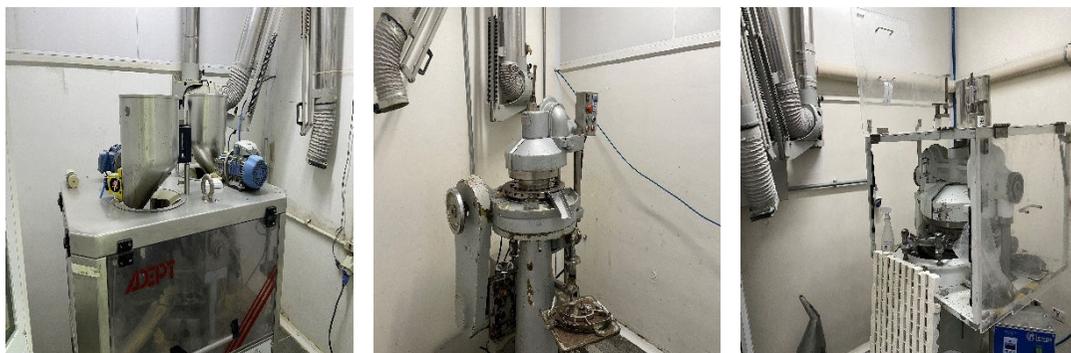
Na ocasião, os representantes da Recuperanda pontuaram: **(i)** a contratação de dois escritórios para equalização do passivo tributário, sendo que no momento somente foi possível adesão ao parcelamento dos tributos municipais, cuja certidão positiva com efeitos negativos será oportunamente encaminhada à Administradora Judicial; **(ii)** monitoramento de novos parcelamentos no âmbito estadual e federal; **(iii)** aumento no número de colaboradores se deve a novo contrato firmado com Integral Médica para produção de novos produtos; **(iv)** a fabrica agora possui 03 (três) turnos e roda 24 horas por dia; **(v)** novo projeto com cliente de Aracaju/SE; **(vi)** esclareceu que os lançamentos como “adiantamentos ao sócio”, na realidade se referem ao pró-labore; **(vii)** a

contabilidade é externa e, face as disposições contratuais, a documentação é devolvida em até 45 dias uteis, prazo esse que a Recuperanda se comprometeu em discutir com a terceirizada.

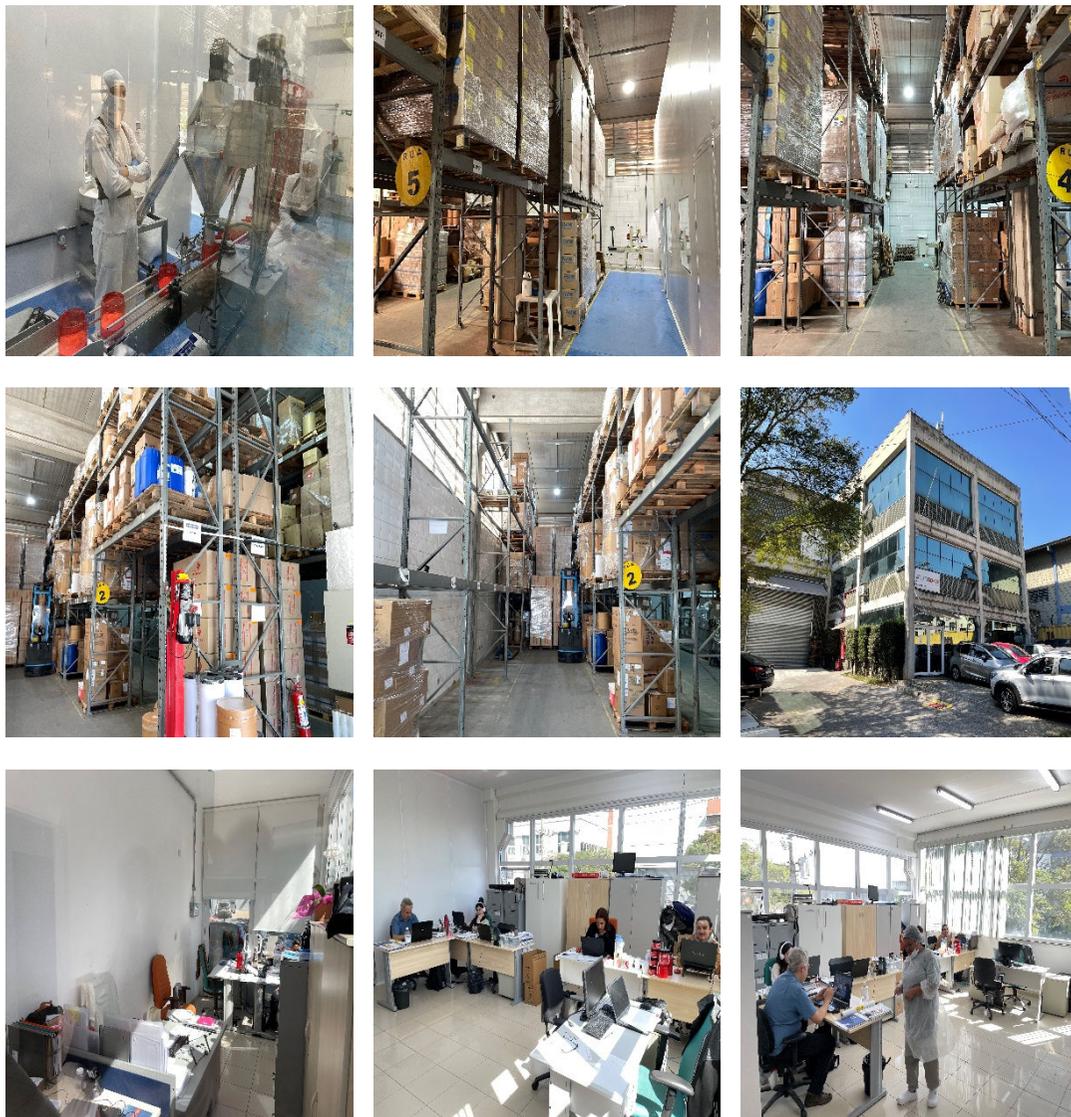
6. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA – VISTORIA

O preposto desta auxiliar, Sr. Everson Fraga, no dia 25/07/2024, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda, localizado na Rua Pasadena, 240 - Parque industrial, San José, Cotia – SP, CEP: 06715-864, a fim de verificar a continuidade da atividade da empresa, a sua estrutura e suas instalações. Constatou-se que no estabelecimento estão concentradas as atividades de produção, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, sendo este o único estabelecimento da Recuperanda.

A seguir alguns registros fotográficos obtidos na oportunidade:











aline@ajruiz.com.br

De: Viviane da Silva Fernandes <viviane@provconsulting.com.br>
Enviado em: terça-feira, 27 de agosto de 2024 10:37
Para: nicole.santos@ajruiz.com.br; 'Gislene Santos'
Cc: 'Aline Gomes | AJ Ruiz'; aline@ajruiz.com.br; diego.silva@ajruiz.com.br; dariwan@nutrisenior.ind.br; financeiro@nutrisenior.ind.br; 'Cibele Silva'; 'Ana Coelho'
Assunto: RES: DFS junho/2024 - CONTABILIDADE DA NUTRISENIOR
Anexos: Demonstrações Contábeis 07.2024.zip; Demonstrações Contábeis 06.2024.zip

Bom dia, Nicole.

Seguem em anexo as demonstrações financeiras referente Junho e Julho de 2024.

Atenciosamente,
Viviane Fernandes

De: nicole.santos@ajruiz.com.br nicole.santos@ajruiz.com.br
Enviada em: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 14:10
Para: Viviane da Silva Fernandes <viviane@provconsulting.com.br>; 'Gislene Santos' <gislene.santos@vieiraesouza.com.br>
Cc: 'Aline Gomes | AJ Ruiz' <aline.gomes@ajruiz.com.br>; aline@ajruiz.com.br; diego.silva@ajruiz.com.br; dariwan@nutrisenior.ind.br; financeiro@nutrisenior.ind.br; 'Cibele Silva' <cibele.silva@vieiraesouza.com.br>; 'Ana Coelho' <ana.coelho@vieiraesouza.com.br>
Assunto: RES: DFS junho/2024 - CONTABILIDADE DA NUTRISENIOR
Prioridade: Alta

Prezada, boa tarde!

Tudo bem?

Algum retorno?
Ainda não recebemos os documentos.

Atenciosamente,



Nicole dos Santos
Controladoria
nicole.santos@ajruiz.com.br

De: Viviane da Silva Fernandes <viviane@provconsulting.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de agosto de 2024 15:16
Para: nicole.santos@ajruiz.com.br; 'Gislene Santos' <gislene.santos@vieiraesouza.com.br>
Cc: 'Aline Gomes | AJ Ruiz' <aline.gomes@ajruiz.com.br>; aline@ajruiz.com.br; diego.silva@ajruiz.com.br; dariwan@nutrisenior.ind.br; financeiro@nutrisenior.ind.br; 'Cibele Silva' <cibele.silva@vieiraesouza.com.br>; 'Ana